

PORTARIA Nº 1985/2020

A(O) DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo a(o) MARCIA HELENA CORDEIRO BENTES, lotado(a) EEEF PADRE JOSIMO TAVARES, ocupante do cargo, CPF 233.055.502-44, identidade funcional nº 57204633, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), distribuídos nos seguintes elementos de despesas: 33.90.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para atendimento de despesas ligadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, na forma do Decreto n. 619, de 23 de março de 2020.

Art. 2º - O prazo de Aplicação será de até 15 dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Desde já autorizada a prorrogação pelo novo prazo de 15 dias, também nos Termos do Artigo 5º, Inciso 6º, do Decreto Estadual 619/2020, desde que devidamente justificado pelo suprido no ato da prestação de contas.

Art. 4º - A prestação de contas deverá ser feita no prazo de até 60 dias após o término da aplicação dos recursos, com a comprovação da realização da despesa.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS DE ARAGAO.

Diretora Administrativa e Financeira.

CPF: 576.713.892-34

PORTARIA Nº 1986/2020

A(O) DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo a(o) LIDIA LOPES DE CASTILHO, lotado(a) EEEF LEO IRINEU HAUSLER DELGADO, ocupante do cargo, CPF 397.166.002-91, identidade funcional nº 5153093, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), distribuídos nos seguintes elementos de despesas: 33.90.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para atendimento de despesas ligadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, na forma do Decreto n. 619, de 23 de março de 2020.

Art. 2º - O prazo de Aplicação será de até 15 dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Desde já autorizada a prorrogação pelo novo prazo de 15 dias, também nos Termos do Artigo 5º, Inciso 6º, do Decreto Estadual 619/2020, desde que devidamente justificado pelo suprido no ato da prestação de contas.

Art. 4º - A prestação de contas deverá ser feita no prazo de até 60 dias após o término da aplicação dos recursos, com a comprovação da realização da despesa.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS DE ARAGAO.

Diretora Administrativa e Financeira.

CPF: 576.713.892-34

PORTARIA Nº 1987/2020

A(O) DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo a(o) FABRICIO BORGES SANTA BRIGIDA (VICE-DIRETOR), lotado(a) EEEIF PROFA EMILIANA SARMENTO FERREIRA, ocupante do cargo, CPF 428.659.992-20, identidade funcional nº 57208543, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), distribuídos nos seguintes elementos de despesas: 33.90.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para atendimento de despesas ligadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, na forma do Decreto n. 619, de 23 de março de 2020.

Art. 2º - O prazo de Aplicação será de até 15 dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Desde já autorizada a prorrogação pelo novo prazo de 15 dias, também nos Termos do Artigo 5º, Inciso 6º, do Decreto Estadual 619/2020, desde que devidamente justificado pelo suprido no ato da prestação de contas.

Art. 4º - A prestação de contas deverá ser feita no prazo de até 60 dias após o término da aplicação dos recursos, com a comprovação da realização da despesa.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS DE ARAGAO.

Diretora Administrativa e Financeira.

CPF: 576.713.892-34

PORTARIA Nº 1988/2020

A(O) DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo a(o) ELZA MARIA BATISTA, lotado(a) EEEF BOCA DO ACRE, ocupante do cargo, CPF 426.800.692-34, identidade funcional nº 57233950, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), distribuídos nos seguintes elementos de despesas: 33.90.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para atendimento de despesas ligadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, na forma do Decreto n. 619, de 23 de março de 2020.

Art. 2º - O prazo de Aplicação será de até 15 dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Desde já autorizada a prorrogação pelo novo prazo de 15 dias, também nos Termos do Artigo 5º, Inciso 6º, do Decreto Estadual 619/2020, desde que devidamente justificado pelo suprido no ato da prestação de contas.

Art. 4º - A prestação de contas deverá ser feita no prazo de até 60 dias após o término da aplicação dos recursos, com a comprovação da realização da despesa.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS DE ARAGAO.

Diretora Administrativa e Financeira.

CPF: 576.713.892-34

PORTARIA Nº 1989/2020

A(O) DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo a(o) LUIZ GUILHERME MORENO MORAES, lotado(a) EEEF BENEDITO CHAVES MENDES SEARA, ocupante do cargo, CPF 184.267.352-15, identidade funcional nº 54192780, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), distribuídos nos seguintes elementos de despesas: 33.90.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para atendimento de despesas ligadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, na forma do Decreto n. 619, de 23 de março de 2020.

Art. 2º - O prazo de Aplicação será de até 15 dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Desde já autorizada a prorrogação pelo novo prazo de 15 dias, também nos Termos do Artigo 5º, Inciso 6º, do Decreto Estadual 619/2020, desde que devidamente justificado pelo suprido no ato da prestação de contas.

Art. 4º - A prestação de contas deverá ser feita no prazo de até 60 dias após o término da aplicação dos recursos, com a comprovação da realização da despesa.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS DE ARAGAO.

Diretora Administrativa e Financeira.

CPF: 576.713.892-34

PORTARIA Nº 1990/2020

A(O) DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo a(o) ANA PAULA LEAL DE OLIVEIRA DIAS, lotado(a) EEEFM RUI BARBOSA ANEXO I, ocupante do cargo, CPF 618.469.452-91, identidade funcional nº 57208571, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), distribuídos nos seguintes elementos de despesas: 33.90.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para atendimento de despesas ligadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, na forma do Decreto n. 619, de 23 de março de 2020.

Art. 2º - O prazo de Aplicação será de até 15 dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Desde já autorizada a prorrogação pelo novo prazo de 15 dias, também nos Termos do Artigo 5º, Inciso 6º, do Decreto Estadual 619/2020, desde que devidamente justificado pelo suprido no ato da prestação de contas.

Art. 4º - A prestação de contas deverá ser feita no prazo de até 60 dias após o término da aplicação dos recursos, com a comprovação da realização da despesa.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS DE ARAGAO.

Diretora Administrativa e Financeira.

CPF: 576.713.892-34

PORTARIA Nº 1991/2020

A(O) DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo a(o) ANA PAULA LEAL DE OLIVEIRA DIAS, lotado(a) EEEFM RUI BARBOSA, ocupante do cargo, CPF 618.469.452-91, identidade funcional nº 57208571, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), distribuídos nos seguintes elementos de despesas: 33.90.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para atendimento de despesas ligadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, na forma do Decreto n. 619, de 23 de março de 2020.

Art. 2º - O prazo de Aplicação será de até 15 dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Desde já autorizada a prorrogação pelo novo prazo de 15 dias, também nos Termos do Artigo 5º, Inciso 6º, do Decreto Estadual 619/2020, desde que devidamente justificado pelo suprido no ato da prestação de contas.

Art. 4º - A prestação de contas deverá ser feita no prazo de até 60 dias após o término da aplicação dos recursos, com a comprovação da realização da despesa.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS DE ARAGAO.

Diretora Administrativa e Financeira.

CPF: 576.713.892-34